

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

Р		Projeto de Lei	
R		Projeto Decreto Legislativo	1 ^a VIA
0		Projeto de Resolução	IVIA
T		Requerimento	
0		Indicação	
C		Moção	
ĭ		x Emenda	
ō			
L	AUTORA: VEREADORA EDNA	SAMPAIO - PT	

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 15876/2022 (MENSAGEM № 86/2022)

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICTIVA AO PROJETO DE LEI 15876/2022 QUE "APROVA A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DA ÁREA URBANA, DA EXPANSÃO URBANA E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPO DE CUIABÁ. (MENSAGEM № 86/2022)"

Art. 1º Altera a redação do artigo 31, do Projeto de Lei nº 15876/2022 que "APROVA A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DA ÁREA URBANA, DA EXPANSÃO URBANA E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPO DE CUIABÁ. (MENSAGEM Nº 86/2022)", que vigorará com seguinte redação:

"Art. 31. Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, os imóveis residenciais com valor venal igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), excluindo-se os imóveis territoriais, comerciais, unidades autônomas desdobradas com cadastro individualizado para fins tributários, chácaras de recreio e garagens de edifício" (NR)

Câmara Municipal de Cuiabá. Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 19 de dezembro de 2022.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**Partido dos Trabalhadores







ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

Р		Projeto de Lei	
R		Projeto Decreto Legislativo	1 ^a VIA
0		Projeto de Resolução	IVIA
T		Requerimento	
0		Indicação	
C		Moção	
ĭ		x Emenda	
ō			
L	AUTORA: VEREADORA EDNA	SAMPAIO - PT	

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares, a emenda apresentada à apreciação de Vossas Excelências tem por finalidade alterar e acrescentar dispositivos ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que, Aprova a Atualização da Planta de Valores Genéricos da Área Urbana, da Expansão Urbana e dos Distritos do Município de Cuiabá.

Em suma, a presente emenda modificativa e aditiva visa a alteração do Projeto de Lei originário para que sejam observados os princípios da **capacidade contributiva**, para que o ônus do tributo seja distribuído de acordo com a capacidade de contribuir de cada sujeito, evitando que a tributação seja igual em valor para pessoas em diferentes níveis socioeconômicos, bem como o da **progressividade** conforme a expressão de riqueza de cada cidadão.

Além do mais, pretende-se, também promover uma **isenção de IPTU majorada** à faixa socioecômicamente mais vulnerável, passando a faixa de isenção de imóveis com valor venal de até R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para imóveis residenciais com valor venal igual ou inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Portanto, Nobres Pares, com vistas a garantir a necessária atualização da Planta de Valores Genéricos de Cuiabá e, ainda, atender o interesse e anseio da população Cuiabana, roga-se pela aprovação da presente emenda modificativa e aditiva.

Câmara Municipal de Cuiabá. Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 19 de dezembro de 2022.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**Partido dos Trabalhadores



